



Processo Administrativo nº 2022021921

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 207/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **L R DE SIMÕES LOCADORA LTDA**, conforme autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, cargo em comissão, símbolo CC-1, matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED], com competência delegada através do Decreto 11.888 de 25 de janeiro de 2021, e do outro lado, a empresa **L R DE SIMÕES LOCADORA LTDA**, situada na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Pavimento 1, Ponta dos Ubás, Gamboa do Belém (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DIOGO CARVALHO GODINHO**, cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO 207/2023**, na forma do **art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social e endereço do **Contrato nº 207/2023 de ANGRAMAR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, situada na Rua Anjos do Senhor, s/nº, Qd XVI Lote 594, Parque Belém, Angra dos Reis/RJ, para **L R DE SIMÕES LOCADORA LTDA**, situada na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Pavimento 1, Ponta dos Ubás, Gamboa do Belém (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, referente a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 083
FOLHA nº 180v

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2024.


CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão de Educacional

**DIOGO CARVALHO
GODINHO**

Assinado de forma digital por
DIOGO CARVALHO
GODINHO:12287332790
Dados: 2024.01.09 16:58:07 -03'00'

DIOGO CARVALHO GODINHO
L R DE SIMÕES LOCADORA LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


Conilda Barbosa da Silva
Coordenadora de Transporte Escolar
Matrícula 18211

2-


Rafael Faulha de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388